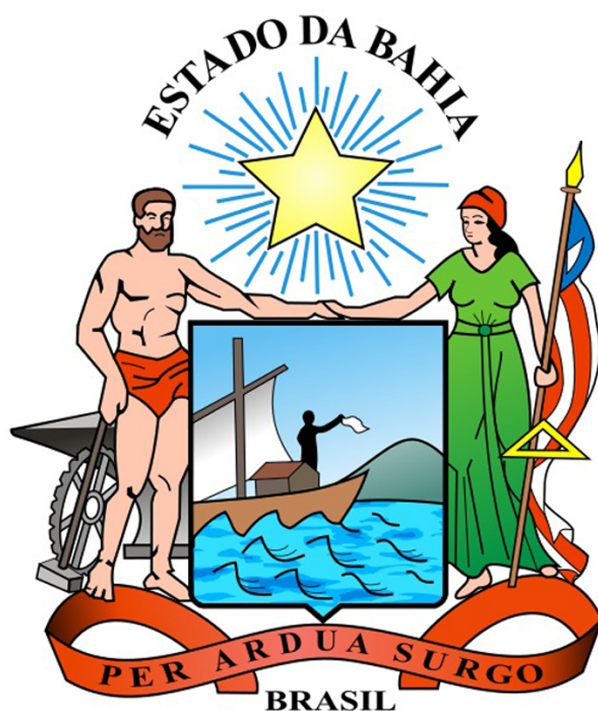


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

Nº 04/2020

LEI

LEIS

OUTROS

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 015/2020 HOM.



EDITAL

Nº 04/2020



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA Nº 02/2020 PARA
PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE OFICINA**

Edital nº 04 – SEMASA/PMMC, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA/PMMC Nº 02/2020, no uso de suas atribuições legais, nomeada mediante Decreto nº 72, de 17 de julho de 2020, publicado no DOEM de 20 de julho de 2020, considerando que o prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar transcorreu *in albis*, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DEFINITIVO da AVALIAÇÃO CURRICULAR** referente ao edital de processo seletivo SEMASA/PMMC nº 02/2020, conforme **ANEXO I**.

Miguel Calmon-BA, 12 de agosto de 2020.

Luana Sampaio Rios Barreto
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO

INSTRUTOR DE OFICINA:

Nº. DE INSCRIÇÃO (DAM)	Nome	CPF	PONTOS AC	DESEMPATE 10.3*		CLASSIFICAÇÃO
				Ítem (A)	Ítem (B)	
596202	Laisy Sampaio Dias Nunes	02352862574	12,75			1º
596273	Márcia Freire da Silva	00749889560	11,75			2º
596307	Cíntia Souza de Miranda	26088232897	11,50			3º
596268	Neudja Bispo dos Santos	64393763572	10,75			4º
596271	Milena de Jesus Silva Gomes	07488845560	10,48			5º
596280	Ivania Silva Mota Araújo	52731979534	9,25			6º
596275	Miliana Gomes Oliveira	04463397502	8,25			7º
596274	Fernanda de O. Moura Almeida	05200242576	7,75			8º
596294	Érica dos Santos Silva	05886794530	7,48			9º
596282	Gessica Sampaio Siqueira	05665260509	5,11			10º
596291	Victória de Souza Felisardo	11112113533	4,0			11º
596278	Cássia Almeida Alves	07014036599	3,35			12º
596272	Alexandre de Carvalho Souza	08463464513	2,0			13º
596290	Gleide Sales de Jesus	08794040516	0,75	0,00	02/10/1998	14º
596269	Yasmim Oliveira Cardoso	06317578567	0,75	0,00	29/09/2002	15º

*

"10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- ter tido a maior nota na soma dos itens Curso de Graduação Concluído e Experiência profissional na área de atendimento público;
- ser o mais idoso. "

Miguel Calmon, 12 de agosto de 2020.

Luana Sampaio Rios Barreto
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



LEI

LEIS



MIGUEL CALMON

PREFEITURA

00000000-0000-0000-0000-00000000

CNPJ

13.913.563/0001-60

LEI Nº 651/2020

Altera a Redação da alínea “g” do artigo 4º da Lei nº 291, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Conselho Municipal de Educação e o Fundo de Financiamento do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Miguel Calmon aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea “g” do artigo 4º da Lei Municipal nº 291, de 29 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação: Um representante da APLB Sindicato e um representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS
Secretária Municipal de Educação

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
13.913.563/0001-60

LEI Nº 652/2020

“Altera Redação do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 586, de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a periodicidade da avaliação da execução do Plano Municipal de Educação 2017 a 2027 constante do Anexo da lei que o aprovou.

Art. 2º - Quanto à avaliação periódica da execução do plano constante do subitem 2. do Plano Municipal de Educação, passa a ter a seguinte redação: Para isso, bianualmente (de preferência durante o segundo semestre do segundo ano), devem ser realizados encontros com diversos segmentos da comunidade local, para fazer um balanço dos resultados alcançados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS
Secretária Municipal de Educação

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
00000000000000000000
00000000000000000000
13.913.563/0001-60

LEI Nº 653/2020.

“Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Miguel Calmon aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente de 2020 no valor de R\$ 41.801,79**, para os seguintes Projetos/Atividades, a saber:

PODER: EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1414 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática/Projeto/Atividade	Elemento	Valor	Fonte
10.301.0113.2056	ADMINISTRAÇÃO DA FARMÁCIA BASICA	3190.11.00	12.000,00
10.301.0113.2056	ADMINISTRAÇÃO DA FARMÁCIA BASICA	3390.30.00	2.000,00
10.301.0113.2056	ADMINISTRAÇÃO DA FARMÁCIA BASICA	4490.51.00	5.000,00
10.301.0113.2056	ADMINISTRAÇÃO DA FARMÁCIA BASICA	4490.52.00	5.000,00
10.301.0011.2058	ADMINIST. DO CUSTEIO DA SAÚDE BUCAL-SB	4490.52.00	17.801,79
Total do Crédito		41.801,79	

Art. 2º - A cobertura para o presente Crédito decorrerá por anulação total ou parcial de dotação nos seguintes Projetos/Atividades:

PODER: EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1414 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática/Projeto/Atividade	Elemento	Valor	Fonte
10.301.0011.2063	ADMINIST. DAS ATIVIDADES PSF – PAB FIXO	3.3.90.39.00	12.000,00
10.301.0011.2063	ADMINIST. DAS ATIVIDADES PSF – PAB FIXO	3.3.90.39.00	2.000,00
10.301.0011.2063	ADMINIST. DAS ATIVIDADES PSF – PAB FIXO	3.3.90.39.00	5.000,00
10.301.0011.2063	ADMINIST. DAS ATIVIDADES PSF – PAB FIXO	3.3.90.39.00	5.000,00
10.301.0011.2063	ADMINIST. DAS ATIVIDADES PSF – PAB FIXO	3.3.90.39.00	8.101,79
10.301.0011.2058	ADMINIST. DO CUSTEIO DE SAÚDE BUCAL- SB	3.3.90.30.00	900,00
10.301.0011.2058	ADMINIST. DO CUSTEIO DE SAÚDE BUCAL- SB	3.3.90.32.00	7.900,00
10.301.0011.2058	ADMINIST. DO CUSTEIO DE SAÚDE BUCAL- SB	3.3.90.39.00	900,00
Total do Crédito		41.801,79	

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MIGUEL CALMON
CNPJ
13.913.563/0001-60

Art. 3º - através de Decreto do Poder Executivo, O presente crédito poderá ser suplementado por seu valor integral caso haja aumento vegetativo de despesa, que venha impactar no valor inicialmente, fixado.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo após sancionada e publicada a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miguel Calmon/Ba, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MUNICIPAL
CNPJ
13.913.563/0001-60

LEI Nº 654/2020

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento 2020, objetivando o atendimento ao programa criança feliz/primeira infância no suas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Miguel Calmon aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente de 2020 no valor de R\$ 100.700,00 (CEM MIL E SETESSENTOS REAIS) para atendimento ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância/Suas.

Art. 2º - Fica criado no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Orçamento Vigente, a seguinte Funcional Programática:

Poder: 03 – Executivo

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assist. Social

Unidade: 1616 – FMAS – Fundo Municipal de Assist. Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e Adolescente

Programa: 13 – Fortalecimento da Cidadania

Fonte de Recursos: 29 – Transferência de Recursos do FNAS

**PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS.**

Elemento de Despesa:

319011.00	–	Pessoal Civil.....	R\$
54.700,00			
319013.00	–	Obrigações Patronais.....	R\$
16.500,00			
339014.00	–	Diárias Civil.....	R\$
500,00			
339030.00	–	Material de Consumo.....	R\$
3.000,00			
339032.00	–	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 3.000,00
339036.00	–	Outros Serv. Terceiros P. Física.....	R\$
1.000,00			
339039.00	–	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$
6.000,00			

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
13.913.563/0001-60

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
15.000,00
Total.....R\$ 100.700,00

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o a anulação de Dotação da seguinte funcional programática:

Poder: 03 – Executivo
Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assist. Social
Unidade: 1616 – FMAS – Fundo Municipal de Assist. Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 13 – Fortalecimento da Cidadania
Fonte de Recursos: 29 – Transferência de Recursos do FNAS

**PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO SOCIAL
BASICO VARIÁVEL III**

Elemento de Despesa 339030.00 – Material de Consumo R\$ 100.700,00.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo após sancionada e publicada a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miguel Calmon/Ba, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



OUTROS

PARECER



Miguel Calmon, 12 de Agosto 2020.

Para: Setor de Licitação
A/C: Wescley

Assunto: Parecer de Amostra de Fralda

Vosso Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a equipe do Programa Melhor em Casa no uso de suas atribuições, vem por meio deste, informar que a amostra de fralda infantil da marca PERSONAL tamanho EXTRA GRANDE fornecida pela empresa MANOEL MESSIAS contempla a descrição contida no edital de licitação pregão Eletrônica nº 003/2020.

Atenciosamente,

Keila Roberta Batista Bezerra
Enfermeira Coordenadora da MAC

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 015/2020 HOM.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições, homologa o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, cujo objeto é a aquisição de motocicleta, aquisição de motorbomba, aquisição de grama sintética para gramar os jardins da cidade, aquisição de equipamentos para instalação de poço artesiano, bem como aquisição de materiais hidráulicos que serão utilizados para manutenção dos sistemas de água nos Povoados e Distritos do Município de Miguel Calmon, teve como vencedor:

A empresa JONATH DA CRUZ DIAS foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 KIT BOMBEAMENTO PARA POÇO ARTESIANO COM ENERGIA SOLAR INSTALADO NA AREA RURAL(" 01 BOMBA SUBMERSA 2CV 18 ESTÁGIOS 220V TRIFÁSICA. Detalhes Técnicos Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; " 01 QUADRO DE COMANDOS DE ENTRADA 440VCC COM STRING BOX PARA 8 PAINÉIS DE 335W. Detalhes Técnico Com inversor de frequência DC para um total de 2 cv 220v para poço inferior a 100 metros. Descrição dos componentes: 01 inversor de frequência de 2,2kw 9,6 A para motor de 2,5 cv, 01 disjuntor dc 16A, 01 DPS supressor de surto 600 vdc, 03 DPS AC 275V UNIPOLAR, 01 chave DC 1000v 25A. " 02 ESTRUTURAS DE SOLO EM 100% EM ALUMÍNIO PARA 04 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS. Instalação de acordo aos padrões técnicos com inclinação e azimute ideal para um maior rendimento do sistema. " 01 KIT INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA. Composto por: corda, tubo edutor geotérmico, cabeamento elétrico PP até 1kv, cabo elétrico solar para interligar os painéis fotovoltaico ao quadro de comandos, conector mc4 para cabo elétrico solar, sistema de aterramento de acordo com a norma nbr 5410, luvas, válvulas, curvas, niple, bucha adaptador, abraçadeira e demais itens que for necessários para a	UND	1	-	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

instalação perfeita e funcional do sistema. " 08 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335W. Com certificação do INMETRO " 01 INSTALAÇÃO DO KIT NA AREA RURAL. Seguindo os padrões técnicos para o melhor funcionamento do sistema.) CONFORME FICHA TÉCNICA DO POÇO: BOCA DO POÇO: 6" DE DIAMETRO PROFUNDIDADE UTIL (m); 84,5 m NÍVEL ESTATICO: 10,50 m NÍVEL DINAMICO: 18,18 m VAZÃO TB (m³/h): 8,34 RECUPERAÇÃO (m): 3,53 DESNÍVEL: 51 m DISTÂNCIA DO POÇO AO RESERVATÓRIO: 300 m VAZÃO PRETERIDA: 5.000 l/h					
VALOR TOTAL					R\$ 17.500,00

A empresa AUGE EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
4	MOTORBOMBA PX 15D/6 L AL 20CV TRIF 38 CJ	CJ	3	CMB THEBE PX- 15D/6L AL 20CV 3F 2P IR3 IP55	R\$11.660,00	R\$ 34.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.980,00

A empresa AGNUS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
5	TUBO PVC PBA JEI CLASE 15 DE 85MM CADA UNIDADE COM SEU RESPECTIVO ANEL DE BORRACHA	UND	300	CORRP LASTIK	R\$ 174,00	R\$ 52.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.200,00

Miguel Calmon, 11 de Agosto de 2020. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - Prefeito Municipal.